.

**PORTARIA Nº 256 DE 25 DE MAIO DE 2017**

**Retifica a Portaria nº 302 de 13 de julho de 2010**, que aposentou por invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição a servidora municipal **SILVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 9946-5, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I – do Quadro Permanente, de modo a conceder-se a aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, refixando-se os proventos então concedidos, na consonância com a EC 70/2012, corolário da determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Processo 244.669-7/2010, e no contido nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0285 de 07 de abril de 2010.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

**I -**  Fica retificada a Portaria nº 302 de 13 de julho de 2010, concedendo-se a aposentadoria à servidora municipal **SILVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 9946-5 – Cl. A – no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I – do Quadro Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **refixando-os** em consonância com a EC 70/2012.

**II -** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter proporcional, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, consoante o todo contido no processo administrativo nº 0285, de 07/04/2010, especificamente discriminado à fls. 121, e o determinado pelo Tribunal de Contas do Estado no processo 244.669-7/10, no seguinte valor:

**Proventos proporcionais 3576/10950 – 32,61%:**..............................................................................R$ 122,24

Art. 97, I, § 1º da LM 548/86 c/c Lei Federal nº 10887/2004 e Art. 61 da ON SPPS/MPS nº 02/2009

**Anuênio 9%:** .......................................................................................................................................R$ 33,71

Alínea “b” do art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

**Complemento ao Salário Mínimo Federal:** .....................................................................................R$ 466,05

Art. 138 da LM nº 548/86 c/c SV/STF nº 16/2009

**Total dos Proventos:.............................................................................................................. R$ 622,00**

**III -** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 302 de 13 de julho de 2010.

**IV -**  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 29 de março de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2017

*Lívia Bello*

“Lívia de Chiquinho”

Prefeita